



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.747

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 24.179, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ RICARDO MARQUES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

Protocolo 612001

##### LEI Nº 24.180, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a HILTON CESAR SERAFIM DA SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LUCAS DO VALE  
Deputado Estadual

Protocolo 612002

##### LEI Nº 24.181, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a APARECIDO DOS REIS MORAIS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LUCAS DO VALE  
Deputado Estadual

Protocolo 612003

##### LEI Nº 24.182, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCELO DOS REIS MORAIS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LUCAS DO VALE  
Deputado Estadual

Protocolo 612004



**LEI Nº 24.183, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Concede o título de cidadania que específica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GUSTAVO SANTANA DE SÁ DA CONCEIÇÃO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LUCAS DO VALE  
Deputado Estadual

Protocolo 612005

**LEI Nº 24.184, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que específica como patrimônio cultural imaterial goiano e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Festa da Rapadura, realizada, anualmente, no terceiro final de semana do mês de setembro, no Município de Cocalzinho de Goiás/GO:

I - fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano;

II - fica incluída no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON  
Deputado Estadual

Protocolo 612006

**DECRETO Nº 10.888, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Institui a edição revista, atualizada e ampliada do *Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás*.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013000395,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a edição revista, atualizada e ampliada do *Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás*, inclusive nas fundações e nas autarquias, a ser observada na elaboração dos atos oficiais administrativos e normativos.

Parágrafo único. O documento será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL em formato digital.

Art. 2º As regras estabelecidas pelo Manual deverão ser seguidas por todos que elaboram os documentos oficiais e pelos que gerem os meios para essa elaboração, inclusive o sistema eletrônico em uso no Poder Executivo.

Parágrafo único. Os gestores do sistema a que se refere o *caput* deste artigo deverão adequá-lo para permitir a aplicação concreta das determinações do Manual.

Art. 3º Fica autorizada a reprodução, parcial ou total, sem fins lucrativos, por qualquer meio, do *Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás*, desde que seja citada a fonte com o sítio da internet onde pode ser encontrado o original.

Art. 4º Eventuais alterações do documento de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto poderão ser realizadas por portaria do titular da CASA CIVIL.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 611625



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

**DECRETO Nº 10.889, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Altera o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV e na alínea “a” do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção ao Processo nº 202618037002852,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes modificações na organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, estabelecida pelo Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023:

I - no Gabinete de Gestão do Governador, integrante da Governadoria, fica criada a Diretoria-Executiva de Articulação Governamental, subordinada à Chefia de Gabinete de Gestão do Governador, integrante da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo, símbolo DAS-2; e

II - na Secretaria-Geral de Governo - SGG, fica reduzido na Assessoria Técnica, integrante da estrutura básica, o quantitativo de um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-4.

Art. 2º Ficam acrescidos os especificados quantitativos referentes aos seguintes cargos de provimento em comissão, dos quais trata o Anexo III do Decreto nº 10.218, de 2023, não integrantes das estruturas básica e complementar:

I - um do tipo Assessoramento Superior, símbolo “A5”; e

II - dois do tipo Assessoramento Intermediário, símbolo “A6”.

Art. 3º Ficam extintos os quantitativos dos seguintes cargos de provimento em comissão não integrantes das estruturas básica e complementar, dos quais trata o Anexo III do Decreto nº 10.218, de 2023:

I - um do tipo Assessoramento Especial, símbolo “AE1”; e

II - três do tipo Assessoramento de Chefia, símbolo “LAP”.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, o Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023, passa a vigorar com as alterações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Em decorrência do disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto, o Anexo III do Decreto nº 10.218, de 2023, passa a vigorar com as alterações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANEXO I  
(Alteração do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023)

“ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
I - Administração do Poder Executivo				
Governadoria				
.....				
d) Gabinete de Gestão do Governador				
1. ....				
1.1. Diretoria-Executiva de Articulação Governamental	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
.....				
e) Secretaria-Geral de Governo - SGG				
.....				
4. ....				
.....				
4.21. Assessoria Técnica	Básica	Assessor Técnico	6	DAS-4
.....				

“(NR)

ANEXO II  
(Alteração do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023)

“ANEXO III  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
Assessoramento Especial	.....	.....	.....
	AE1	.....	69
	.....	.....	.....
Assessoramento Superior	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	A5	.....	575
Assessoramento Intermediário	A6	.....	314
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
Assessoramento de Chefia	LAP	.....	493
TOTAL			6.059

“(NR)  
Protocolo 612007

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202600013000527, em especial a requisição contida no Ofício nº 104/2026/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedida a empregada pública DAURA RÉGIA COELHO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.200.501-\*\*, Assistente de Transportes e Obras da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por um ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 611980

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, 72, inciso III, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600063000163,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cedido o empregado público JOÃO BATISTA BERNARDES, CPF nº \*\*\*.057.921-\*\*, Assistente de Desenvolvimento Rural da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 611981

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 466, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006031452, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, DANIEL ARAUJO RAMOS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.837.631-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível “A”, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 16 de março de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 611990



**PORTARIA Nº 467, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006005624, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, REBECA BITENCOURT GARCIA, CPF nº \*\*\*.702.831-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 611992

**PORTARIA Nº 468, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202616448034097, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, SINARA DOS REIS MONTEIRO, CPF nº \*\*\*.221.295-\*\*, do cargo de Policial Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro Efetivo da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 4 de março de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 611994

**PORTARIA Nº 469, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006007300, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, VINÍCIUS DE OLIVEIRA PORTUGUÊZ DA CUNHA, CPF nº \*\*\*.368.661-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 611995

**PORTARIA Nº 471, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600010002511, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, LOURIENE ALVES FAGUNDES CPF nº \*\*\*.417.911-\*\*, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "I", do Quadro Transitório dos Profissionais da Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 611997

**PORTARIA Nº 472, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 59, *caput*, e 61, ambos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202600007020379, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, WILLIAM BRUZARROSCO, CPF nº \*\*\*.042.909-\*\*, do cargo de Agente de Polícia da 3ª Classe, do Quadro Efetivo de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 19 março de 2026.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 611998

**PORTARIA Nº 473, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006115490, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 4 de setembro de 2000, publicado às páginas 1 a 5 do Diário Oficial nº 18.504, do dia 11 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou SÔNIA MARIA CARVALHO BARBOSA, CPF nº \*\*\*.267.021-\*\*, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo SÔNIA MARIA CARVALHO BARBOSA LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 611999

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
Extrato da PORTARIA Nº 62, DE 05 DE março DE 2026

PROCESSO: 202614304000277

**ATO ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 79, DE 26 DE março DE 2026**

AUTORIDADE EMISSORA: Presidente da AGEHAB

OBJETO: **RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR**, do dia 1º de abril de 2026 ao dia 31 de dezembro de 2026, a disposição da **empregada FABIANA MARIA NUNES**, inscrita no CPF: \*\*\*.942.961-\*\*, integrante da carreira do cargo de Analista Técnico I - Arquiteto e Urbanista desta companhia, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

II - **INFORMAR** que, nos termos do Ofício nº 1622/2023/CASA CIVIL (52195928), que encaminha o DESPACHO Nº 1343/2023/GAB (52196203) da lavra da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, os atos relativos à cessão de empregados das estatais devam ser emitidos diretamente pela estatal.

III - **INFORMAR** à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e à Secretaria de Estado de Administração para que, no uso de suas competências legais e regulamentares e em consonância com as normas aplicáveis à movimentação de pessoal, tomem ciência do presente ato administrativo e adotem as providências cabíveis ao caso.



SUPLEMENTO

IV - DETERMINAR que a Diretoria Administrativa da AGEHAB adote as demais providências administrativas que o caso requeira.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação

Protocolo 611814

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
EXTRATO DA PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 2, de  
27 de março de 2026

PROCESSO: 202500031010853

ATO ADMINISTRATIVO: Portaria da Diretoria Executiva Nº 2, de 27 de março de 2026 (88288541)

ATO DE APROVAÇÃO: Deliberação da Diretoria Executiva 57/2026 (88272580)

AUTORIDADE EMISSORA: Diretoria Executiva da Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB

AUTORIDADE SIGNATÁRIA: Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB.

OBJETO: Altera a Portaria da Diretoria Executiva nº 1, de 21 de agosto de 2025, que disciplina os procedimentos e critérios para a concessão do crédito outorgado de ICMS previsto nas Leis estaduais nos 14.542, de 2003 e 16.559, de 2009 no âmbito da AGEHAB, com recursos do FGTS.

Certifico que o presente extrato é oriundo da Portaria da Diretoria Executiva Nº 2, de 27 de março de 2026, emitida nos autos SEI: 202500031010853.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO  
Gerente da Secretaria-Geral da AGEHAB

Protocolo 611818

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
EXTRATO DA PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 1, de  
26 de janeiro de 2026

PROCESSO: 202500031010853

ATO ADMINISTRATIVO: Portaria da Diretoria Executiva Nº 1, de 26 de janeiro de 2026 (85424832)

ATO DE APROVAÇÃO: Deliberação da Diretoria Executiva Nº 12/2026 (85303248)

AUTORIDADE EMISSORA: Diretoria Executiva da Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB

AUTORIDADE SIGNATÁRIA: Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB.

OBJETO: Altera a Portaria da Diretoria Executiva nº 1, de 21 de agosto de 2025, que disciplina os procedimentos e critérios para a concessão do crédito outorgado de ICMS previsto nas Leis estaduais nos 14.542, de 2003 e 16.559, de 2009 no âmbito da AGEHAB, com recursos do FGTS.

Certifico que o presente extrato é oriundo da Portaria da Diretoria Executiva Nº 1, de 26 de janeiro de 2026 (85424832), emitida nos autos SEI: 202500031010853.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO  
Gerente da Secretaria-Geral da AGEHAB

Protocolo 611821

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
Extrato da PORTARIA Nº 83, DE 27 DE março DE 2026  
PROCESSO: 202500040001236

ATO ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 83, DE 27 DE março DE 2026

AUTORIDADE EMISSORA: Presidente da AGEHAB

OBJETO: Cessão de empregada pública da Agência Goiana de Habitação S.A.

TEOR:

I - **AUTORIZAR**, do dia 6 de abril de 2026 ao dia 31 de dezembro de 2026, a **cessão da empregada** ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES, inscrita no CPF: **\*\*\*.237.031-\*\***, integrante da carreira do cargo de Analista Técnico - Advogada nesta companhia, para prestar serviços no **Ministério Público do Estado de Goiás**.

II - **INFORMAR** que, nos termos do Ofício nº 1622/2023/CASA CIVIL (52195928), que encaminha o DESPACHO Nº 1343/2023/GAB (52196203) da lavra da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, os atos relativos à cessão de empregados das estatais devam ser emitidos diretamente pela estatal.

III - **INFORMAR** à Secretaria de Estado da Economia e à Secretaria de Estado de Administração para que, no uso de suas competências legais e regulamentares e em consonância com as normas aplicáveis à movimentação de pessoal, tomem ciência do presente ato administrativo e adotem as providências cabíveis ao caso.

IV - **DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa da AGEHAB adote as demais providências administrativas que o caso requeira.

V - **FICA REVOGADA** a Portaria nº 62, DE 05 DE março DE 2026 (87221944).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação

Protocolo 611987

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO ESTADO DE GOIÁS  
Transparência e Legitimidade

**CONTATOS E ANÚNCIOS**

- ✉ [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)
- 📞 62 99218-9816
- 📞 62 3235-3358
- 📞 62 3235-3359

imprensa OFICIAL

ABC Agência Brasil Central

GOV. GOIÁS GOIÁS O ESTADO QUE DA CERTO